



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Art. 18, §1º e §2º, e Art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Objeto da contratação: Contratação de empresa para o fornecimento de bens (equipamentos de combate a incêndio, veículos, EPIs, lubrificante) e a prestação de serviços de apoio operacional (brigadistas, seguros, e logística (passagens áreas e diária), visando a execução das metas do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (PPCIF) Simplificado e Emergencial no Município de Ulianópolis/PA, no âmbito do Convênio FNMA/MMA – Transferegov nº 986883, incluindo, de forma integrada e rastreável.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E NECESSIDADE:

2.1 Problema e necessidade administrativa:

O Município de Ulianópolis/PA formalizou parceria com o FNMA/MMA para execução de ações estruturadas de prevenção, preparação e resposta a incêndios florestais e queimadas, mediante implementação do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (PPCIF) Simplificado e Emergencial, com metas, etapas e obrigações pactuadas em Plano de Trabalho aprovado no Transferegov.

A necessidade administrativa decorre de:

- risco elevado de eventos de queimadas/incêndios com impactos ambientais, sanitários, econômicos e sociais;
- exigência de estrutura mínima local (pessoal capacitado, equipamentos e procedimentos) para resposta coordenada;
- obrigações e prazos assumidos pelo Município no instrumento de parceria, incluindo entrega de resultados e prestação de contas.

2.2 Interesse público:

A contratação atende ao interesse público ao:

- reduzir danos ambientais e à saúde pública;



- fortalecer a capacidade municipal de prevenção e resposta a emergências ambientais;
- assegurar continuidade e efetividade da política pública ambiental e de defesa civil;
- cumprir as obrigações do convênio, assegurando regularidade e acesso aos recursos federais.

2.3 Consequências da não contratação:

A não contratação implica riscos relevantes:

- inexecução das metas do Plano de Trabalho e descumprimento de obrigações do convênio;
- possibilidade de glosas, suspensão de repasses, devolução de recursos e responsabilização;
- aumento de vulnerabilidade ambiental e de danos decorrentes de incêndios;
- descontinuidade de ações de prevenção e resposta, com impacto direto na população.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO:

3.1 Compatibilidade com instrumentos de planejamento:

A contratação é compatível com o planejamento municipal, pois se relaciona a:

- programas/metodologias do PPA (meio ambiente, sustentabilidade, defesa civil/gestão de riscos, saúde ambiental);
- diretrizes da LDO e execução orçamentária na LOA, especialmente em ações financiadas por transferências voluntárias e contrapartida municipal;
- planos setoriais e metas estratégicas relacionadas à proteção ambiental, redução de riscos e governança territorial.

3.2 Plano de Contratações Anual (PCA):

Quando aplicável, a demanda deverá constar/ser compatibilizada com o PCA do exercício correspondente, registrando-se a contratação como vinculada à execução de convênio/transferência voluntária.

4. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS:





Foram analisadas alternativas para atendimento da necessidade:

Alternativa A – Execução integral com meios próprios (sem contratações)

- Vantagens: maior controle direto.
- Desvantagens: insuficiência de equipamentos específicos e de capacidade técnica/operacional imediata; risco de atraso e inexecução; potencial aumento de custos por imprevisto.
- Conclusão: inviável/antieconômica para atender metas e prazos do convênio.

Alternativa B – Cooperação interinstitucional/consórcio/convênio local (sem compras/serviços relevantes)

- Vantagens: compartilhamento de recursos.
- Desvantagens: dependência de terceiros, instabilidade de disponibilidade, baixa previsibilidade; normalmente não supre a obrigação de entregar metas físicas pactuadas; pode não cobrir aquisição de bens essenciais.
- Conclusão: parcialmente útil como apoio, mas insuficiente como solução principal.

Alternativa C – Adesão a Ata de Registro de Preços (quando houver atas válidas e vantajosas)

- Vantagens: rapidez e padronização; possível ganho de escala.
- Desvantagens: nem sempre existem atas compatíveis com especificações do PPCIF; risco de inadequação do objeto; necessidade de demonstrar vantajosidade e aderência.
- Conclusão: alternativa complementar, condicionada à existência de atas compatíveis e justificativa de vantajosidade.

Alternativa D – Contratação via procedimentos da Lei nº 14.133/2021 (solução recomendada)

- Vantagens: atendimento preciso às necessidades do Plano de Trabalho; conformidade com governança e controles; transparência; previsibilidade; rastreabilidade para prestação de contas.
- Desvantagens: demanda planejamento e gestão/fiscalização.
- Conclusão: solução mais viável e recomendável, por assegurar execução, controle e conformidade.

Justificativa da escolha: Dada a obrigação de executar metas específicas do PPCIF, com itens de bens e serviços próprios, prazos, rastreabilidade e prestação de contas, a contratação planejada e estruturada (com ETP/TR, pesquisa de preços, gestão de riscos e fiscalização) é a alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

5.1 Caracterização geral:

A solução adotada consiste em promover as contratações necessárias para viabilizar as metas do Plano de Trabalho do convênio, de forma fatiada por natureza e logicidade operacional, evitando “contratação guarda-chuva” e favorecendo governança e competitividade, por exemplo:

- **Lote/Grupo 1** – Serviços de mobilização e governança: apoio técnico-operacional, eventos/reuniões, produção de materiais e logística associada, conforme necessidade do plano.
- **Lote/Grupo 2** – Capacitação/Formação de brigadistas: instrutoria/curso, material didático, logística, certificação, quando aplicável.
- **Lote/Grupo 3** – Aquisição de equipamentos e materiais: EPIs, ferramentas, itens de campo e materiais correlatos, com recebimento, garantia e rastreabilidade patrimonial.
- **Lote/Grupo 4** – Educação ambiental e monitoramento comunitário: materiais, oficinas, campanhas, instrumentos de acompanhamento e registro.
- **Lote/Grupo 5** – Simulados/ações integradas: logística, materiais e apoio técnico para realização dos exercícios planejados.

5.2 Modelo de contratação e natureza do objeto (preliminar):

- **Natureza:** predominantemente serviços comuns e fornecimentos, podendo existir serviços técnicos específicos (ex.: instrutoria especializada) conforme caracterização no TR.
- **Regime/forma:** conforme cada lote (fornecimento integral/parcelado; serviços sob demanda; eventual execução por preço unitário, quando adequado).
- **Procedimento:** preferencialmente licitação na forma mais adequada ao objeto e ao mercado (definição final no TR e parecer jurídico), admitindo contratação direta apenas se houver hipótese legal devidamente caracterizada e motivada.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS:

6.1 Base de referência:

A contratação está vinculada ao orçamento do convênio, cujo valor global do ajuste é R\$ 949.342,88, com contrapartida municipal de R\$ 2.000,00, devendo o detalhamento por item ser compatível com o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados.

6.2 Método de estimativa (preliminar):

Nesta fase (ETP), a estimativa é preliminar, devendo ser refinada no TR com pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando fontes como:

- contratações similares recentes de entes públicos (municípios/estados/União);
- bases e painéis oficiais (quando aplicável);
- cotações com fornecedores do mercado regional e nacional, com parâmetros objetivos;
- memória de cálculo e justificativas para itens específicos (ex.: EPIs e ferramentas).

6.3 Diretriz de economicidade e governança:

Recomenda-se:

- pesquisa de preços por item/lote, com critérios claros de aceitabilidade;
- avaliação de custo total (aquisição + logística + manutenção/garantia quando aplicável);
- especificações técnicas compatíveis com o uso pretendido (evitando marca direcionadora).

7. ANÁLISE DE RISCOS (visão ETP):

Risco	Impacto	Probabilidade	Medidas mitigadoras recomendadas
Atraso no planejamento/contratação	Compromete metas e prazos do convênio	Média/Alta	cronograma de contratações; priorização dos

			lotes críticos; governança do processo e responsáveis definidos
Especificação inadequada do objeto	Compra/serviço ineficiente e glosa	Média	elaboração técnica do TR; validação com área finalística; padronização mínima e critérios de desempenho
Sobrepço/superfaturamento	Dano ao erário e responsabilização	Média	pesquisa de preços robusta; comparação de fontes; justificativas; julgamento objetivo
Entrega de equipamentos fora de especificação	Ineficácia e risco operacional	Média	critérios de recebimento; amostras (quando cabível); fiscalização; garantia; penalidades
Falha de registro/transparência (PNCP/Transferegov)	Travamento de repasse/glosa	Alta	checklist de publicações; rotinas de alimentação do Transferegov; controle interno concomitante
Execução sem evidências (listas, fotos, atas, relatórios)	Glosa e reprovação de contas	Média/Alta	plano de evidências por meta; termo de fiscalização; relatórios

			padronizados; arquivo organizado
Capacidade administrativa insuficiente para gestão/fiscalização	Risco de execução deficiente	Média	designação formal de gestor/fiscais; treinamento; apoio técnico; segregação de funções
Sazonalidade/ocorrência de eventos extremos	Aumento de demanda e urgência	Média	planejamento por fases; estoque mínimo; logística; integração com Defesa Civil e órgãos parceiros

Observação: a matriz acima deve ser detalhada no Mapa de Riscos do TR, com responsáveis, indicadores, planos de contingência e gatilhos de resposta.

8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Viabilidade técnica:

Há disponibilidade no mercado de:

- equipamentos e materiais voltados à prevenção/combate a incêndios (EPIs, ferramentas e itens de apoio);
- serviços de capacitação e mobilização (instrutoria e ações de educação ambiental).

A solução é tecnicamente viável e compatível com a execução em lotes, permitindo maior controle e aderência ao plano.

8.2 Viabilidade econômica:

A contratação é viável economicamente, pois:

- possui lastro financeiro definido no convênio, com contrapartida municipal;
- permite ganhos de eficiência ao alinhar especificações, lotes e logística;

- pode reduzir custos indiretos futuros decorrentes de incêndios e danos ambientais.

8.3 Viabilidade administrativa:

A contratação é administrativamente viável desde que:

- sejam designados formalmente gestor e fiscais (técnico e administrativo);
- seja instituído fluxo de controle interno para registros, evidências e publicações;
- sejam definidos cronogramas de execução e recebimento, evitando concentração de entregas no final.

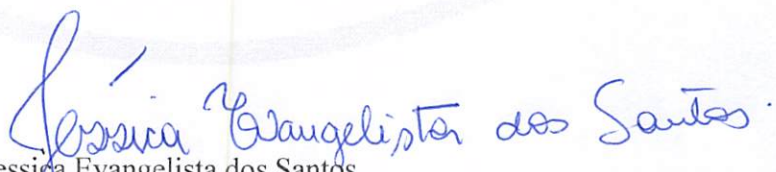
9. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Registra-se que integram este ETP, como subsídio e fundamentação, e constam anexos ao processo administrativo, entre outros:

- Edital FNMA nº 01/2025;
- Proposta/Plano de Trabalho aprovados no Transferegov;
- Termo de Convênio em Regime Simplificado – Transferegov nº 986883;
- demais levantamentos, notas técnicas, pesquisas preliminares, manifestações internas e documentos correlatos.

10. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável, do ponto de vista técnico, econômico e administrativo, sendo a alternativa mais eficiente e aderente ao interesse público a realização de contratações planejadas conforme a Lei nº 14.133/2021, em lotes/objetos compatíveis com as metas do Plano de Trabalho do convênio.


Jessica Evangelista dos Santos
CPF 686.022.292-20

MAPA DE RISCO:

Objeto da contratação: Contratações de bens e serviços necessárias à execução das metas do PPCIF Simplificado e Emergencial, no âmbito do Convênio FNMA/MMA – Transferegov nº 986883, incluindo: mobilização e governança, formação de brigadistas, aquisição/distribuição de equipamentos, ações de educação ambiental/monitoramento comunitário e realização de simulados.

7. ANÁLISE DE RISCOS (visão ETP):

Risco	Impacto	Probabilidade	Medidas mitigadoras recomendadas
Atraso no planejamento/contratação	Compromete metas e prazos do convênio	Média/Alta	cronograma de contratações; priorização dos lotes críticos; governança do processo e responsáveis definidos
Especificação inadequada do objeto	Compra/serviço ineficiente e glosa	Média	elaboração técnica do TR; validação com área finalística; padronização mínima e critérios de desempenho
Sobrep preço/superfaturamento	Dano ao erário e responsabilização	Média	pesquisa de preços robusta; comparação de fontes; justificativas; julgamento objetivo
Entrega de equipamentos fora de especificação	Ineficácia e risco operacional	Média	critérios de recebimento; amostras (quando cabível);

			fiscalização; garantia; penalidades
Falha de registro/transparência (PNCP/Transferegov)	Travamento de repasse/glosa	Alta	checklist de publicações; rotinas de alimentação do Transferegov; controle interno concomitante
Execução sem evidências (listas, fotos, atas, relatórios)	Glosa e reprovação de contas	Média/Alta	plano de evidências por meta; termo de fiscalização; relatórios padronizados; arquivo organizado
Capacidade administrativa insuficiente para gestão/fiscalização	Risco de execução deficiente	Média	designação formal de gestor/fiscais; treinamento; apoio técnico; segregação de funções
Sazonalidade/ocorrência de eventos extremos	Aumento de demanda e urgência	Média	planejamento por fases; estoque mínimo; logística; integração com Defesa Civil e órgãos parceiros

Observação: a matriz acima deve ser detalhada no Mapa de Riscos do TR, com responsáveis, indicadores, planos de contingência e gatilhos de resposta.

Ulianópolis/PA, 26 de janeiro de 2026.

Jessica Evangelista dos Santos
 Jessica Evangelista dos Santos
 CPF 022.686.292-20